

Rua Onedina Maria de Camargo 422 – Centro CEP: 06890-000 Fone fax: (11) 4687-1069 www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 903, 06 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI

1.488/2025"

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da

Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.488 de 06 de março de 2025, que

passa a ter a seguinte redação: "Os membros do Conselho Tutelar serão

remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao

salário bruto de 2.100,00 (dois mil e cem reais)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando

disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de junho de 2025

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal



Rua Onedina Maria de Camargo 422 – Centro CEP: 06890-000 Fone fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 903/2025 DO EXECUTIVO

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à

remuneração das Conselheiras Tutelares.

Considerando que os nobres conselheiros tutelares tem tido uma grande

desvalorização de seus serviços, e que se faz necessário o ajuste com urgência,

pois a desvalorização tem desmotivado a ponto de os senhores conselheiros

tutelares estarem ensejando a desistência do cargo, encaminhamos o Projeto de

Lei para reajustar a remuneração dos Conselheiros.

Solicitamos aos nobres vereadores, que após analise deste Projeto de Lei

possam aprová-lo para que nos termos da Lei Orgânica deste Município

possamos dar fim a desvalorização dos servidores do conselho tutelar.

São Lourenço da Serra, 06 de junho de 2025

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal